



RESOLUÇÃO N.º 008/2025, 29 de AGOSTO DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ –PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná PR, em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2025 às 14:30 horas, na presença do Presidente do Conselho Municipal de Saúde Gilvan de Oliveira, Coordenadora da Atenção Primária em Saúde Delina Gomes da Silva Oenning, Secretária de Saúde Débora Nádia Pilati Vidor e demais membros presentes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 54/97.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Comitê da Dengue: Boletim Informativo – Dengue e Covid;

Art. 2º. Comitê Vacina;

Art. 3º. Resolução SESA 1357/2025, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde- Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário para o exercício 2025. O Município de Três Barras do Paraná foi habilitado a pleitear incentivo financeiro de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de **Ambulância Básica (protocolo 24.353.369-4)**;



Art. 4º. Resolução SESA 1357/2025, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde- Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário para o exercício 2025. O Município de Três Barras do Paraná foi habilitado a pleitear incentivo financeiro de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de **VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES** (protocolo 24.278.492-8);

Gilvan de Oliveira
Presidente Conselho Municipal, de Saúde

Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2025.